



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/2/1757/20651-18

INDICAÇÃO N° , DE 2019

Sugere à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a prorrogação da suspensão de corte de luz de famílias de baixa renda.

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução no 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) **prorrogação**, por mais 6 (seis) meses, da suspensão de corte de luz de famílias de baixa renda, medida vale até 30 de setembro.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia tem afetado de forma intensa a parcela mais vulnerável da população, para a qual a fatura de energia representa proporção mais significativa do orçamento familiar, e com isso a prorrogação se faz necessária para garantir resolução traz medidas protetivas que permitam suportar esse período da pandemia com a manutenção de um serviço que é essencial.

A medida atinge cerca de 12 milhões de famílias que se enquadram na tarifa social de energia elétrica. Sem a prorrogação os consumidores mais vulneráveis podem ter o fornecimento desse serviço essencial interrompido.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Por estas razões, sugerimos à Agência Nacional de Energia Elétrica a prorrogação, por 06 (seis) meses, da suspensão de corte de luz de famílias de baixa renda para continuar atenuando o sofrimento da população mais vulnerável.

SF/2/1757/20651-18